


Parecer 01 - CCEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	55	

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 250:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.014, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a restituição proporcional do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente a roubo ou furto de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

A matéria não foi apreciada pelas comissões.

Solicito ao Relator, Deputado Wasny de Roure, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.014, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a restituição proporcional do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente a roubo ou furto de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2016	16h05min	ORDINÁRIA	56

Eu quero apenas esclarecer os colegas Deputados que esta matéria foi legislada no final do ano passado, no entanto ela se reporta ao ano subsequente. O Deputado Chico Vigilante, identificando propositura semelhante no Estado de São Paulo, verificou que o contribuinte poderia ser beneficiado de imediato. Portanto, o nosso parecer é favorável. Quero destacar aos colegas que eu apenas alerto a necessidade de explicitar se é preciso se reportar à Lei de Responsabilidade Fiscal, porque, querendo ou não, o contribuinte que é detentor de um veículo e pagou o IPVA, se seu veículo vier a ser roubado, tem o direito à diferença pelo tempo em que não utilizou o veículo.

O projeto é meritório, e o nosso parecer é favorável. Entendo apenas a necessidade da assessoria da nossa comissão e desta Casa, antes de votar o texto final, apreciar se há de fato a necessidade das informações pertinentes à Lei Complementar nº 101, já que normalmente matéria de benefício fiscal é uma exigência que a lei determina quando aprecia matéria dessa natureza.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.